

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0743/83 (Reautuado em 06.04.84)

INTERESSADO: TOMAZ ALBERTO FRANCO COELHO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina
Geologia Aplicada à Engenharia, na FE de Barretos.

RELATOR : Consº Jessen Vidal

PARECER CEE Nº 1180/84 CTG - APROVADO EM 08/08/84

1. HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Engenharia de Barretos indicou Tomaz Alberto Franco Coelho para, como Professor I, lecionar a disciplina Geologia Aplicada à Engenharia.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O interessado é Geólogo, diplomado, em 1974, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.

Apresentou o histórico escolar de Curso de Mestrado em Geociências, da Universidade de São Paulo, tendo alcançado aprovação nas seguintes disciplinas:

- Hidrogeologia Avançada;
- Métodos Estatísticos para Geociências ;
- Sedimentação e Tectônica ;
- Geoquímica das Águas ;
- Condicionamento Geológico em Obras Civas;
- Geologia Regional Africana
- Geotectônica Avançada.

Apresentou certificados de participação em conferências, congressos e cursos variados.

O interessado já tem Parecer (Parecer CEE Nº 983/82) favorável deste Conselho, para lecionar as disciplinas Elementos de Geologia Aplicada e Mineralogia e Cristalografia na

Faculdade de Ciências de Barretes.

A grade e carga horárias são compatíveis.

3. CONCLUSÃO

Favorável a indicação de Tômaz Alberto Franco Coelho para lecionar, como Professor I, a disciplina Geologia Aplicada à Engenharia na Faculdade de Engenharia de Barretos.

São Paulo , 30 de maio de 1984

a) Consº Jesseh Vidal - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Erwin Theodor Rosenthal, Jessen Vidal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Paulo Gomes Romeo e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 20.6.84

a) Cons. Paulo Gomes Romeo-Vice-Presidente em exercício

DELIBERAÇÃO DO SENADO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de agosto de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE